**Assunto:** Impugnação ao Edital do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 73/2019, apresentada pela empresa NUTRI SC Comércio de Alimentos Ltda. em 10/09/2019

**DECISÃO**

O Procedimento Licitatório Pregão Presencial 73/2019 dispõe sobre aquisição de cestas básicas conforme Lei Municipal 2.668/2017.

A abertura do referido processo tem como data dia 11/09/2019, às 09h10min.

Logo, conforme item 8.1. do edital, o prazo pra impugnar o edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do Pregão.

Assim, tendo em vista que a empresa NUTRI SC Comércio de Alimentos Ltda. apenas apresentou pedido de impugnação no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo em 10/09/2019, conforme protocolo nº 5634/19, é intempestiva a impugnação, não cabendo análise do mérito.

Quilombo/SC, 10 de setembro de 2019.

**SUELEN BIGOLIN BARBOSA**

**Pregoeira**